



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. NatalePazin, 575 -Centro -CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Pontes Gestal/SP, 17 de junho de 2.019.-

Ref. Mensagem à Emenda.

SECRETARIA
Entrada em 17/06/2019
Reg. n.º 114/2019 Livro 02
e Silva
ASSISTENTE DE LEGISLATIVO

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Modificativa 01, ao Projeto de Lei nº 012 de 30 de abril de 2019.

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Modificativa, em razão do percentual de transposição apresentado estar em desacordo com norma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que prevê a transposição de recursos orçamentários no percentual da inflação do exercício anterior.

Justifica-se ainda a necessidade da edição desta Emenda Modificativa, o fato de que a Câmara Municipal deve ter uma participação mais efetiva, no sentido de acompanhar a aplicação das verbas públicas, além do que a concessão de autorização nos termos previsto no presente projeto de lei, desfigura o do Plenário da Edilidade.

Desta feita, por todos os trabalhos realizados pelos poderes constituídos no município, esta emenda é justa e proativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

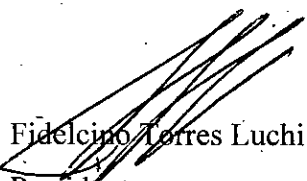
CNPJ - 51.853.661/0001-09

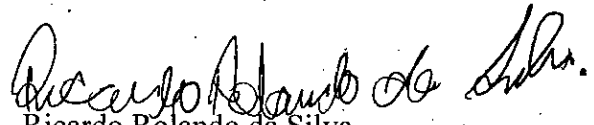
Fone/Fax (17) 3844-1304

R. NatalePazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

Nesta oportunidade, reiteramos meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Fidelcino Torres Luchi
Presidente


Ricardo Rolando da Silva
Relator


Jerry Gustavo de Souza Lemes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. NatalePazin, 575 -Centro -CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

SECRETARIA

Entrada em 17/06/2019
Reg. n.º 115/2019 Livro 02
e Silva
ASSISTENTE DE LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE ABRIL DE 2019

Objeto: Modifica o Artigo 12, *caput*, do Projeto de Lei nº 012 de 30 de abril de 2.018.

A Comissão de: Finança e Orçamento; que esta subscreve, nos termos do Artigo 151, §5º do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 012/2019.

Modifica o Artigo 12, *caput*, do Projeto de Lei nº 012 de 30 de abril de 2.019, para assim dispor:

“Art. 12. Nos moldes do artigo 165, §8º da Constituição e do artigo 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 10% para abertura de créditos adicionais suplementares.”

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontes Gestal/SP, 17 de junho de 2.019.-

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

Fidelino Torres Luchi
Presidente

Ricardo Rolando da Silva
Relator

Jerry Gustavo de Souza Lemes
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Aprovado em 18.06.2019

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

PRESIDENTE